TERMO DE RESILIÇÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 003/2025, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM E PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, QUE TEM POR OBJETO A UTILIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.

Pelo presente instrumento, o **Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR**, localizado na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.206.513/0001-40, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, sr. Adriano Furtado, portador do RG nº *.***.795-* e do CPF sob nº ***.204.609-**, e a **Secretaria da Comunicação - SECOM**, localizada no Palácio Iguaçu, Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Centro Cívico, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.188/0001-76, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, o sr. Eduardo Pugnali Marcos, portador do RG nº**.***.306-* e do CPF sob nº ***.120.018-**, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.180, de 2022, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie, resolvem, em atenção ao contido na Cláusula Décima do TED, celebrar o presente **TERMO DE RESILIÇÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, que reger-se-á pelo Art. 20, do Decreto Estadual nº 11.180/2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por acordo das partes contratantes, fica firmado o Termo de Resilição ao Termo de Execução Descentralizada nº 003/2025, cujo objeto é formalizar e instrumentalizar a prestação de serviços de publicidade institucional, relativo à utilização dos contratos firmados com agências de propaganda, conforme faculta o Art. 20, do Decreto Estadual nº 11.180/2022, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 12/03/2025 15:41. Inserido ao protocolo **23.609.346-8** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 12/03/2025 11:45. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6d11be4414c8acf42f11d0b982876f5f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 17

Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2025, declarando, para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente aos serviços já processados, dando-se plena e geral quitação e reconhecendo-se que não houve inexecução contratual, assim como em relação a qualquer pretensão alusiva aos referidos serviços, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, em conformidade com o disposto no Art. 14 do Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Por estarem as partes justas e acordadas, sempre obedecendo à legislação vigente e demais disposições legais que se fizerem pertinentes, firmam o presente Termo de Resilição por meio de processo digital, assinando este instrumento de forma informatizada, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico (e-protocolo).

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor Geral da SECOM
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 12/03/2025 15:41. Inserido ao protocolo **23.609.346-8** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 12/03/2025 11:45. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6d11be4414c8acf42f11d0b982876f5f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50a
Mov. 17

Documento: **MinutaResilicaoTEDSECOM.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 12/03/2025 15:41.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos (XXX.120.018-XX)** em 12/03/2025 14:27 Local: SECOM/DG.

Inserido ao protocolo **23.609.346-8** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 12/03/2025 11:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6d11be4414c8acf42f11d0b982876f5f**.